

**DECRETO N° 16317/2020**

**Aprova o Projeto do Loteamento Gomercindo Balena, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO GOMERCINDO BALENA”**, localizado na Avenida das Torres, Bairro Santa Luzia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 04 (quatro) quadras e 39 (trinta e nove) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 02-B (dois-B), da Gleba n.º 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 37.194,01m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e um decímetro quadrado), matriculado sob n.º 45.971, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Imobiliária e Loteamento, Construtora e Incorporadora Balena Ltda - ME, CNPJ n.º 23.381.365/0001-09.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano  
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças